



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 03/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispões sobre a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Três Passos- RS e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Três Passos – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, na Lei Municipal nº 5.559/2020,

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional, que dispõe sobre a convocação da 12ª. Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art 1º: Nomear a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Três Passos/RS, composta pelos seguintes conselheiros e pessoas:

Sociedade civil:

Cleudes Maria Guerra da Silva: COMDICA

Eliane Goulart: COMDICA

Keity Marrone Sippert: COMDICA

Governamental:

Rossana da Cunha Arbo: COMDICA

Yasmin Kaufmann de Quadros (adolescente): IEEEEV

Maria Carolina Lorenzon Nagel (adolescente): IEEEEV

Art 2º: O tema da Conferência será: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º: Programação da VII Conferência:

<u>PROGRAMAÇÃO</u>
13:00h – Credenciamento
13:30 – Abertura Oficial Regimento Interno e Apresentação Cultural
14:00 – Palestra de Exposição Temática da Conferência.
15:00 – Coffe Breack.
15:15 – Realização dos Grupos e Debate dos Eixos.
16:00 – Plenária final com a apresentação dos grupos e aprovação das propostas e Eleição dos Delegados para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
17:15 – Encerramento

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ebio Alencar da Silva Bastos
Presidente COMDICA

Gestão 2021/2023
Decreto Municipal nº 91 de 29/10/2021